

Introdução

Com o sistema dos Juizados Especiais surgiu, não só um novo rito processual, caracterizado fundamentalmente, pela simplicidade e pela informalidade, mas também um novo Magistrado, cuja atuação deveria estar apoiada na informalidade, na oralidade, na economia processual, na celeridade e na busca incessante da conciliação como um mecanismo de pacificação da sociedade.

Os Magistrados logo se deram conta de que sua atividade teria agora que se voltar para a gestão do seu juízo, tarefa para a qual não foram preparados no curso universitário, cuja grade curricular inclui apenas matérias de cunho jurídico.

Mas o jurisdicionado não poderia esperar a formação desse novo Magistrado, e é com criatividade e solidariedade que os Juízes têm exercido a jurisdição no sistema dos Juizados Especiais. Criatividade, ao buscar mecanismos para vencer o desafio de julgar em tempo razoável a expressiva quantidade de demandas que passou a ingressar no Poder Judiciário, e solidariedade, na troca de experiências exitosas com outros Magistrados.

O Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE, instalado em 1997, é uma demonstração dessa solidariedade, pois foi idealizado para aprimorar a prestação dos serviços judiciais nos Juizados Especiais, exatamente através da troca de informações entre Magistrados que se reúnem duas vezes por ano, em algum lugar desse nosso imenso país, compartilhando experiências.

E a solidariedade também está na origem do projeto da revista DIREITO EM MOVIMENTO que, desde o ano de 2003, vem divulgando o trabalho desenvolvido nos Juizados Especiais, constituindo uma importante ferramenta para o exercício da atividade jurisdicional por aqueles que integram esse sistema, com publicações semestrais, contendo sentenças e acórdãos proferidos nos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, além de artigos que tratam de questões, quer de direito material, quer de direito processual, que são objeto de debate nas demandas que chegam ao Poder Judiciário pela via dos Juizados Especiais.

Além das publicações semestrais, a revista DIREITO EM MOVIMENTO também conta com edições especiais como esta, em que, com a proximidade de mais um encontro nacional, o XXXIII FONAJE, em Cuiabá, no período de 22 a 24 de maio de 2013, apresenta uma coletânea de decisões proferidas em Juizados e Turmas Recursais Criminais e de Fazenda Pública.

A garantia constitucional de que as causas cíveis de menor complexidade e as infrações penais de menor potencial ofensivo seriam tratadas num juízo especializado, com um procedimento oral e sumaríssimo, tem na sua gênese, a preocupação de Magistrados com a imagem negativa do cidadão em relação ao Poder Judiciário.

E esse movimento inicial não cessou e não cessará, pois quase vinte anos depois da edição da Lei 9.099/95, o que se vê é que os Juizados Especiais, que eram apenas estaduais, chegaram à Justiça Federal e hoje também apreciam questões fazendárias, demonstrando o sucesso de um sistema que congrega Magistrados comprometidos em assegurar ao cidadão o exercício de direitos e garantias fundamentais e que não se abatem, ainda que as demandas se multipliquem a cada dia.

DESEMBARGADORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE JUIZADOS ESPECIAIS - COJES